



Bruxelas, 11 de maio de 2022

CM 3035/22

Dossiê interinstitucional:
2022/0144(NLE)

MAR
RELEX
COEST

COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO ESCRITO

Correspondente: anders.vilhelmsson@consilium.europa.eu

Tel./Fax: +32 2 281 6955

Assunto: **Procedimento escrito com resposta até às 12h00 (hora da Europa Central – hora de Bruxelas) de quinta-feira, 12 de maio de 2022, por correio eletrónico para avia-mar@consilium.europa.eu**

Decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité de Inspeção de Navios pelo Estado do Porto do Memorando de Acordo de Paris para a Inspeção de Navios pelo Estado do Porto, no que diz respeito à participação da Federação da Rússia no Memorando de Acordo de Paris

- Adoção
 - Início de procedimento escrito
-

Na sequência da decisão de recorrer ao procedimento escrito, tomada pelo Comité de Representantes Permanentes (1.^a Parte) em 11 de maio de 2022, solicita-se que informem se estão de acordo em adotar a **Decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité de Inspeção de Navios pelo Estado do Porto do Memorando de Acordo de Paris para a Inspeção de Navios pelo Estado do Porto, no que diz respeito à participação da Federação da Rússia no Memorando de Acordo de Paris**, na versão ultimada pelos juristas-linguistas constante do documento 8645/22.

As delegações deverão responder SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO.

As eventuais declarações unilaterais deverão ser apresentadas juntamente com as respostas à pergunta, com exceção das declarações já efetuadas no Coreper.

Se for adotada, a decisão do Conselho será publicada no Jornal Oficial e o Parlamento Europeu será informado do facto em conformidade com o artigo 218.º, n.º 10, do TFUE.

As respostas deverão dar entrada no Secretariado-Geral do Conselho o mais tardar até às 12h00 (hora da Europa Central – hora de Bruxelas) de quinta-feira, 12 de maio de 2022, devendo ser enviadas por correio eletrónico para avia-mar@consilium.europa.eu.
